

## **RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 014**

### **Estabelece atribuições, responsabilidades da EReC - Equipe Regional de Comunicação da União dos Escoteiros na Região Escoteira de Santa Catarina.**

A Diretoria da Região Escoteira de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o Estatuto da UEB e o Regulamento Regional e

CONSIDERANDO a importância da comunicação na estrutura de uma organização; CONSIDERANDO que a melhoria da comunicação para o público interno e externo deve ser constante; e

CONSIDERANDO que existem participantes do Movimento Escoteiro em Santa Catarina com conhecimentos importantes para o aprimoramento da comunicação da Região Escoteira,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas que orientem os trabalhos da EReC - Equipe Regional de Comunicação da União do Escoteiros do Brasil - Região de Santa Catarina, composta por adultos voluntários filiados ou não ao Movimento Escoteiro, devidamente nomeados pela Diretoria Regional.

Art. 2º - Esta equipe de trabalho tem um(a) Coordenador(a) nomeado(a) pela Diretoria Regional e desenvolve seus trabalhos com base nos projetos a serem elaborados pela própria equipe e/ou pela Diretoria Regional, e submetidos à aprovação da Diretoria Regional.

Art. 3º - Os integrantes desta equipe estão cientes de que se trata de trabalho voluntário e para tanto, devem formalizar com a UEB-SC o Termo de Acordo de Trabalho Voluntário, sendo que todos devem ser nomeados pela Diretoria Regional.

Art. 4º - Anualmente no mês de dezembro, a Equipe Regional de Comunicação (EReC) através de seu (sua) Coordenador(a) e na sua ausência ou inexistência pelo(a) Diretor(a) deve apresentar relatório escrito à Diretoria Regional, dos trabalhos desenvolvidos e do andamento dos projetos.

Art. 5º - Anualmente até o mês de dezembro cabe à Diretoria Regional nomear o Coordenador e os membros desta equipe para o ano seguinte, podendo fazer novas nomeações e exonerações na equipe a qualquer momento.

Resolução aprovada na reunião da Diretoria Regional do dia 30/09/2011, realizada na cidade de Timbó – SC.

\* A Revisão I desta Resolução foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 13/04/2013, na cidade de Florianópolis - SC e entra em vigor nesta data.

\* A Revisão II desta Resolução foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 17/10/2015, na cidade de Florianópolis - SC e entra em vigor nesta data.